EXPEDIENTE
24 MAR 2008

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 1663/08

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/12/2008
PRESIDENTE

DECRETA

SÙMULA:- Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 879/00, de 02.05.2000.

AUTOR(ES): CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR e LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 879/00, de 02 de maio de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único** – A quadra de terras acima descrita, devidamente desocupada do Cemitério Municipal, destinar-se-á a construção de uma Praça Pública, denominada **Praça Papa João Paulo II".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador – Autor

Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:- A Apresentação do presente Projeto de Lei, visa destinar à área para utilização como Praça Pública, além de dar denominação, homenageando o nome do Papa João Paulo II, eminente Autoridade Eclesiástica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ